

Contrato – “Locação de Viatura de mercadorias em regime de renting” – SAV004/2020

Entre

Associação para a Educação e Valorização da Região de Aveiro – AEVA – Escola Profissional de Aveiro (**AEVA-EPA**), com sede social sita na Rua Dr. Francisco Ferreira Neves, Apartado 567, 3800-351 Aveiro, concelho de Aveiro, pessoa coletiva n.º 504.688.880, aqui representada pelos seus dois Vice-Presidentes da Direção, Jorge Manuel de Almeida Castro e Cláudia Margarida Natal Garcia de Matos, com poderes para o ato, como **Primeira Outorgante**,

E

MONTEPIO CRÉDITO – Instituição Financeira de Crédito, S.A., sociedade anónima, contribuinte fiscal e pessoa coletiva n.º 502.774.312, com sede na Rua Júlio Dinis, 158-160, 2.º, 4050-323 Porto, Freguesia de Lordelo do Ouro e Massarelos, Concelho de Porto, Distrito de Porto, com capital social de € 30.000.000,00 e matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Porto – 1.ª Secção, aqui representada pelos presidente Pedro Jorge Gouveia Alves, [REDACTED] e pelo administrador Manuel de Pinho Baptista, [REDACTED], ambos com domicílio profissional na Rua Júlio Dinis, 158-160, 2.º, 4050-323 Porto, com poderes para ato confirmados pelo teor da Certidão Comercial Permanente com o código de acesso 0552-4571-3221, válida até 31-10-2020, como **Segunda Outorgante**,

É celebrado o presente Contrato (doravante designado “Contrato”) que se regerá pelas cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA 1.ª

(Objeto)

O presente contrato tem como objeto a Locação de Viatura de mercadorias em regime de renting, de acordo com as quantidades, características, especificações e requisitos técnicos que se encontram descritos no Anexo I – Especificações Técnicas do Caderno de Encargos, do procedimento por Ajuste Direto com a referência SAV004/2020, na sequência da decisão de adjudicação proferida pela Direção da AEVA, em 21.02.2020, que aprovou, igualmente, a minuta do presente Contrato.

Handwritten signature in blue ink, possibly reading "pen" or "per", with a large number "9" written above it.

CLÁUSULA 2.^a **(Regras de Prevalência)**

Durante a execução do Contrato, observar-se-á o disposto no presente título contratual, bem como nos documentos anexos abaixo indicados, pela ordem em que se encontram elencados, os quais constituem parte integrante do mesmo:

1. Documento n.º 1 – Convite, Caderno de Encargos e todos os demais elementos patenteados no concurso;
2. Documento n.º 2 – Declaração da Adjudicatária nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP, datada de 18/02/2020;
3. Documento n.º 3 – Proposta da Adjudicatária, datada de 18/02/2020.

CLÁUSULA 3.^a **(Preço Contratual)**

1. A adjudicação é feita pelo valor global fixo de **€ 10.548 (dez mil, quinhentos e quarenta e oito euros)**, acrescido de IVA, de harmonia com a proposta apresentada pela Segunda Outorgante, fundamentada no Caderno de Encargos do procedimento, documentos estes que aqui se dão por reproduzidos e deste contrato fazem parte integrante.
2. O pagamento do preço será efetuado de harmonia com o disposto no artigo 3.º do Caderno de Encargos.
3. Não há lugar à prestação de caução pelo adjudicatário, nos termos do disposto n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

CLÁUSULA 4.^a **(Prazo de Execução)**

O prazo de execução do presente contrato é 3 (três) anos, com efeitos a partir da data de celebração do contrato, sem possibilidade de renovação, nos termos previstos no Artigo 5.º do Caderno de Encargos.

CLÁUSULA 5.^a **(Obrigações)**

A Segunda Outorgante declara ter conhecimento de todas as condições e cláusulas enunciadas no presente Contrato e no respetivo Caderno de Encargos, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

CLÁUSULA 6.ª

(Documentos de Habilitação)

Para além dos documentos juntos com a proposta e que aqui se dão por integralmente reproduzidos, foram ainda apresentados, pela Segunda Outorgante, os seguintes documentos:

- a) Declaração nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 81.º do Código dos Contratos Públicos, datada de 27/02/2020;
- b) Certidão Permanente de Registo Comercial;
- c) Declaração do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social emitida em 28/01/2020;
- d) Certidão do Serviço de Finanças de Aveiro, emitida em 07/02/2020;
- e) Registos criminais.

CLÁUSULA 7.ª

(Gestor do Contrato)

1. A AEVA indica como gestor do Contrato a Isabel Sofia Martins Henriques Coelho, responsável pela área de aprovisionamento, com domicílio profissional sito na sede da Entidade Adjudicante, Endereço de e-mail: isabel.coelho@aeva.eu Telemóvel 962838764.

2. Nos termos do artigo 290.º-A do CCP, são delegados no gestor do contrato todos os poderes de direção e fiscalização que incumbem ao contraente público, exceto em matéria de modificação, resolução ou revogação do contrato, sem prejuízo da faculdade de se avocar, anular revogar ou substituir qualquer ato praticado no âmbito desta delegação, de acordo com o disposto no artigo 49.º do Código do Procedimento Administrativo.

CLÁUSULA 8.ª

(Regime Subsidiário)

Tudo o que se encontrar omissa no presente Contrato e nos documentos anexos rege-se-á pelos termos e condições estipulados no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação em vigor.

CLÁUSULA 9.ª

(Foro Competente)

Handwritten signature and initials in blue ink.

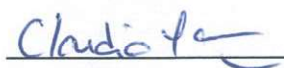
Para todas as questões emergentes do presente Contrato é competente o Foro do Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro, renunciando a Segunda Outorgante ao Foro de qualquer outra Comarca.

Elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada uma das partes Outorgantes.

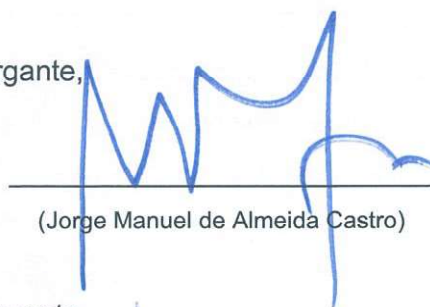
Depois de lido e aceite, o Contrato vai ser assinado pela Primeira e Segunda Outorgantes.

Aveiro, 03 de março de 2020

Pela Primeira Outorgante,

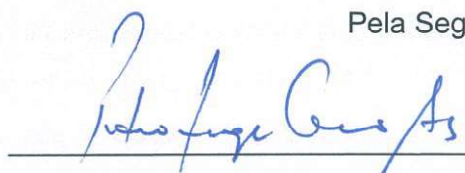


(Cláudia Margarida Natal Garcia de Matos)

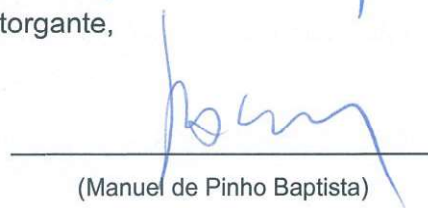


(Jorge Manuel de Almeida Castro)

Pela Segunda Outorgante,



(Pedro Jorge Gouveia Alves)



(Manuel de Pinho Baptista)

CASTRO
DO
58/160-2.º
PORTO
Fax 22 699 725
327 164
411369p@adv.oa.pt



ORDEM DOS ADVOGADOS

REGISTO ONLINE DOS ACTOS DOS ADVOGADOS

Artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29-03

Portaria n.º 657-B/2006, de 29-06

Dr.(a) Diogo Leite de Castro

CÉDULA PROFISSIONAL: 11369P

IDENTIFICAÇÃO DA NATUREZA E ESPÉCIE DO ACTO

Reconhecimento com menções especiais por semelhança

IDENTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

MONTEPIO CRÉDITO – Instituição Financeira de Crédito, S.A

NIPC n.º 502774312

OBSERVAÇÕES

DIOGO LEITE DE CASTRO, Advogado, portador da Cédula Profissional n.º 11369P, com escritório na Rua Júlio Dinis, 158-160, 2.º, 4050-318 Porto, no uso das competências que lhe foram conferidas pelo Decreto – Lei n.º 76-A de 29 de Março, reconhece as assinaturas por semelhança, apostas no documento em anexo («Contrato Locação de Viatura de Mercadorias em Regime de Renting – SAV004/2020») de Pedro Jorge Gouveia Alves titular do cartão de cidadão número 08442966 6ZX3, válido até 18-07-2028 e de Manuel de Pinho Baptista titular cartão de cidadão número n.º 10126086 5ZY3, válido até 12-04-2029, na qualidade de presidente e administrador da sociedade comercial “MONTEPIO CRÉDITO – Instituição Financeira de Crédito, S.A, respetivamente, com poderes bastantes para o ato, conforme verifiquei através da consulta online da respetiva Certidão Permanente atualizada da referida sociedade, cujo código de acesso, junto do portal da empresa, tem o número 0552-4571-3221.

Verifiquei as suas assinaturas através da exibição dos documentos de identificação acima mencionados.

ATO GRATUITO

EXECUTADO A: 2020-03-03 08:24

REGISTADO A: 2020-03-03 08:25

COM O N.º: 11369P/24483

Poderá consultar este registo em <http://oa.pt/atos>
usando o código 33497032-287824